

Este documento regulamenta a 19º Gincana de Calouros da Unochapecó, que será realizada de **27 de julho a 16 de setembro de 2015**. Esta gincana é uma iniciativa da Unochapecó e visa, a partir da resolução n. 145/CONSUN/2005, a integração dos estudantes (ingressantes do segundo semestre de 2015) com a comunidade acadêmica e com a instituição, sendo uma alternativa diferenciada para recepcioná-los.

Capítulo I – DAS EQUIPES E SEUS PARTICIPANTES

Art. 1º Podem participar como inscritos na 19º Gincana de Calouros da Unochapecó, os estudantes ingressantes no 2º semestre de 2015, regularmente matriculados no 1º período ou em matrizes reordenadas.

Art. 2º As equipes deverão ser compostas por no mínimo 10 (dez) e no máximo 60 (sessenta) integrantes, observando uma das alternativas abaixo:

- a) por curso, sendo os estudantes matriculados no 1º período do turno de ingresso.
- b) por curso, sendo os estudantes matriculados no 1º período de turnos diferentes do mesmo curso.
- c) por mais de um curso, sendo composta por estudantes ingressantes em 2015.02 em matrizes reordenadas.
- d) por mais de um curso, sendo composta por estudantes ingressantes em matrizes reordenadas que optarem em se inscrever em equipes de outros cursos, mediante prévio contato com a equipe.
- e) por turma, no caso do curso ofertar turmas A e B poderá inscrever separadamente cada turma como uma equipe, se preferir.

§ 1º Caso o estudante esteja matriculado apenas na modalidade disciplinas isoladas, a sua participação apenas será permitida se estiver cursando no mínimo três disciplinas no 1º período, todas no mesmo curso.

§ 2º Cada estudante poderá inscrever em apenas uma equipe.

Art. 3º Cada turma poderá inscrever somente uma equipe que deverá, obrigatoriamente, ter nome próprio.

Parágrafo único: O nome da equipe deve estar desvinculado de qualquer conotação política partidária, bem como não poderá conter termos que ofendam a moral e os bons costumes sociais.

Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas no período de **27 de julho a 11 de Agosto de 2015**, por meio do preenchimento do formulário, disponível no site da Unochapecó (www.unochapeco.edu.br/gincana), e entregue na Divisão de Protocolo, Bloco B, das 8h30 às 22h.

Art. 5º Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 6º A divulgação da lista das equipes participantes da 19º Gincana de Calouros da Unochapecó será divulgada no dia **12 de Agosto de 2015**.

Art. 7º Os Diretores de Área e Coordenadores/as de Cursos deverão apoiar na organização e articulação das equipes, desde o ato da inscrição até o desenvolvimento das atividades.

Art. 8º Cada equipe deverá indicar na ficha de inscrição o **nome e e-mail dos responsáveis**, sendo:

- 01 (um) componente da equipe (estudante calouro),
- 01 (um) professor - coordenador(a) do curso,
- 01 (um) estudante veterano, que será o padrinho ou madrinha da equipe.

Estes serão os representantes oficiais da equipe e terão as seguintes atribuições:

- I - participar das reuniões convocadas pela Comissão Organizadora;
- II - manter contato com a Comissão Organizadora;

- III - responsabilizar-se pela equipe, em todos os momentos e atividades da gincana;
- IV - cuidar para que no dia das tarefas do ginásio a equipe esteja acompanhada de um professor;
- V - coordenar a equipe na realização das tarefas.

Capítulo III - DAS TAREFAS

Art. 9º A descrição das tarefas, suas pontuações e critérios serão divulgados na página da Unochapecó -no blog da Gincana - www.unochapeco.edu.br/gincana . As tarefas deverão ser executadas pelas equipes inscritas nas datas e horários determinados, sendo de responsabilidade das equipes o acesso periódico ao site.

Art. 10 Poderão ser publicadas tarefas “relâmpago” na página da Unochapecó no Facebook. As equipes deverão curtir e acompanhar o perfil oficial da universidade, disponível no endereço: www.facebook.com/unochapeco

Capítulo IV – DAS ATIVIDADES NO GINÁSIO DE ESPORTES

Art. 11 Para as atividades no Ginásio de Esporte as equipes poderão ser divididas por sorteio, realizado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único: As atividades para as equipes dos turnos MATUTINO, VESPERTINO e NOTURNO serão desenvolvidas no dia **09 de setembro** no Ginásio de Esportes da Unochapecó, a partir das 19h30.

Art. 12 Os membros das equipes deverão **apresentar identificação com foto** (carteira de identidade, carteira de estudante, etc) no ato da execução da tarefa, sendo que na falta de identificação a equipe poderá perder o direito a realizar a tarefa.

Parágrafo único: Todos os integrantes da equipe deverão estar presentes no Ginásio de Esportes no dia das atividades. Caso algum integrante encontre-se impossibilitado de comparecer por motivo de doença ou trancamento, a equipe deve apresentar o protocolo de que o pedido foi registrado na Central de Soluções (SOL) até o horário previsto para início das tarefas.

Art. 13 Podem ser convidados até 3 (três) veteranos para participar de uma das atividades do Ginásio de Esportes, sendo que 01 (um) deles deverá ter o nome indicado previamente como Padrinho ou Madrinha da turma no formulário de inscrição.

§ 1º os veteranos que participarão das atividades do Ginásio de Esportes devem estar inscritos na equipe.

§ 2º o veterano que for indicado como padrinho ou madrinha deverá estar presente nas atividades do ginásio, pois haverá uma tarefa direcionada para o padrinho ou madrinha.

Art. 14 Serão realizadas tarefas envolvendo os professores, coordenadores de cursos ou professor(a) que ministra o componente curricular no dia marcado, além do veterano(a) que acompanha a turma.

Parágrafo único: Para as atividades do ginásio, as equipes deverão estar acompanhadas de, pelo menos, um professor(a) e um veterano(a).

Capítulo V – DA PONTUAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 15 A pontuação final de cada equipe será composta pelo somatório de todos os pontos obtidos na realização das tarefas.

Art. 16 Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

- I - a equipe que obtiver pontuação no maior número de tarefas;
- II - a equipe que obtiver maior pontuação na tarefa da apresentação artística.

Art. 17 Os resultados serão divulgados no site da Unochapecó em www.unochapeco.edu.br/gincana

§ 1º O resultado parcial será divulgado no dia **14 de setembro de 2015, até as 20h30, podendo cada equipe interpor recurso até o dia 15 de setembro de 2015.**

§ 2º O resultado final será divulgado no dia **16 de setembro de 2015, às 20h30 em frente ao Diretório Central dos Estudantes (DCE).**

Art. 18 As equipes com maior pontuação serão premiadas da 1ª à 5ª colocação, de acordo com o número de pontos obtidos, conforme segue:

1º Lugar: Auxílio financeiro, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para viagem de estudos, passeio ou jantar em restaurante.

2º Lugar: Auxílio financeiro, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para viagem de estudos, passeio ou jantar em restaurante.

3º Lugar: Auxílio financeiro, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para viagem de estudos, passeio ou jantar em restaurante.

4º Lugar: Jantar rodízio de pizza, com consumo de refrigerante, água ou suco em local a ser definido pela comissão organizadora.

5º Lugar: Coffee Break de integração da turma, com cardápio a ser definido pela comissão organizadora.

§ 1º Somente os acadêmicos inscritos na equipe poderão usufruir da premiação;

§ 2º A data limite para a retirada da premiação é de 90 (noventa) dias após a divulgação do resultado final.

§ 3º Todas as equipes receberão no dia do encerramento e divulgação do resultado final, **menção de participação.**

Capítulo VI – DAS PENALIDADES

Art. 19 Serão responsabilizados, de acordo com o Regimento Geral da Unochapecó e Manual de Normas e Procedimentos Acadêmicos, o(s) estudante(s) e/ou equipes que:

- a) participar ou contribuir direta ou indiretamente para a destruição do patrimônio da Fundeste/Unochapecó;
- b) prejudicar outras equipes de alguma forma;
- c) atentar contra a integridade física e/ou moral de qualquer membro da comunidade interna ou externa;
- d) atrapalhar e/ou coagir a Comissão Organizadora;
- e) indicar estudantes para realização de tarefas que não estejam inscritos na equipe.

Capítulo VII – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 20 A comissão é composta por estudantes, técnicos administrativos e docentes da Unochapecó, nomeados por Portaria da Vice-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

§ 1º Os membros desta comissão organizadora ficam proibidos de participar como integrantes de equipes, bem como de auxiliá-las no desempenho das tarefas.

§ 2º A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes membros:

- Alexandre Luiz Dalagasperina – Biblioteca
- Bruna Caroline Rolim Schneider - Área de Ciências Exatas e Ambientais (ACEA)
- Camila Adriana Toniazzo – Apoio Operacional (APOIO)
- Camila Kunzler - Setor de Apoio Operacional (APOIO)
- Daniela Mônaco – Central de Soluções (SOL)
- Eduarda Maria Vargas - Diretoria de Marketing e comunicação (DMC)
- Eduardo Kaue Florão - Diretoria de Marketing e comunicação (DMC)
- Eduardo Farias Menezes - Área de Ciências Sociais Aplicadas (ACSA)
- Fabiane Pacheco - Área de Ciências da Saúde (ACS)
- Franciele Santos de Lima – Central de Soluções (SOL)
- Gabriela Miotto Teles – Central de Soluções (SOL)
- Jose Jandir Zanluchi Junior – Área de Ciências da Saúde (ACS)
- Alexandre Pinto Dornelles – Diretório Central dos Estudantes (DCE)

- Marina Lira – Central de Soluções (SOL)
- Regina Miranda da Silva Padia - Área de Ciências Humanas e Jurídicas (ACHJ)
- Roberta Forchesatto – Atento

Art. 21 Compete a Comissão Organizadora:

- I - nomear auxiliares específicos para o bom andamento dos trabalhos;
- II - providenciar a estrutura necessária para o desenvolvimento da gincana;
- III - responsabilizar as equipes por qualquer excesso praticado por seus integrantes, bem como penaliza-los;
- IV - controlar e divulgar todos os resultados das atividades;
- V - zelar pelo cumprimento deste regulamento;
- VI - receber e analisar os recursos interpostos pelas equipes;
- VII - homologar e divulgar os resultados da gincana.

Capítulo VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 Serão permitidos recursos, por escrito e devidamente justificados, quanto ao resultado das tarefas.

§ 1º Para solicitação de recursos ou reavaliação de tarefas, o pedido deve ser protocolado junto a Divisão de Protocolo (Bloco B), **até às 22h, do dia 15 de setembro de 2015.**

§ 2º Os pedidos de recursos, dos resultados das tarefas, serão submetidos a Comissão Organizadora, que responderá formalmente às equipes.

§ 3º Não caberá recurso do resultado final, visto que é consequência do somatório do resultado de cada tarefa.

Art. 23 Casos omissos a este regulamento serão avaliados e decididos pela Comissão Organizadora da 19ª Gincana de Calouros.

Art. 24 A Diretoria de Apoio Acadêmico, localizada no Bloco B, dará todo o suporte para execução desta gincana, sendo ponto central de informações, o contato pode ser realizado pelo e-mail: gincana@unochapeco.edu.br

Chapecó (SC), 10 de agosto de 2015.

Franciele Santos de Lima
Presidente da Comissão Organizadora

Janaina Dalila Stahl Fossá
Vice-Presidente da Comissão Organizadora